

ATA - TRE-AP/PRES/DG/GAB-DG**COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS****Portaria Nº 62/2021****Ata de Reunião****1. DADOS DA REUNIÃO**

Data: 23/04/2021	Início: 17h00min	Término: 18h00min	Local: Videoconferência – Ferramenta Zoom
Pauta	Processo SEI 0000665-50.2021.6.03.8000 – Apresentação do Plano de ação para adequação à LGPD. Deliberação sobre acesso aos bancos de dados Institucionais.		

2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo	Função
Francisco Valentim Maia	Diretora Geral	Coordenador
Emanoel dos Santos Flexa	Secretário da STI	Membro
Maria Eliane de Souza Oliveira	Secretária da SGP	Membro
Dilma Célia de Oliveira Pimenta	Secretária da SAO	Membro
Mylene Lages Mendes de Azevedo	Secretária da SEJUD	Membro
Adeilson Mendes	Assessor da ASDG	Membro
Alessandra Gusmão	Coordenadora da CRDCOR	Membro
Jimmy Almendra Macedo	Coordenador da CINF	Membro
Paloma Monteiro	Assessor da ASPRES	Membro
Orlando Junior	Assessor da ASTJ	Membro
Rinaldo Soares de Farias	Coordenador da CEJE	Convidado

3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

O servidor **Emanoel Flexa** iniciou a reunião com apresentação de um contexto geral da LGPD, destacando que a norma é relacionada à proteção de direitos, e não uma norma de Segurança da Informação ou de TI. Citou que o TSE realizou em fevereiro 3 dias de palestras sobre o assunto e que entre os quase 30 participantes, quase todos eles eram pessoas ligadas à área jurídica. Portanto, informou que era necessário conscientização de todos acerca do tema.

Em seguida, contextualizou a LGPD no TRE-AP. Citou que vem fazendo manifestação desde 2019 para que os servidores fossem capacitados no assunto.

Após, iniciou apresentação do relatório preliminar para adequação à LGPD (ID SEI 0512869), desenvolvido pelo grupo de trabalho Portaria TRE-AP 48/2021 (ID SEI 0512086), o qual é Presidente. O servidor **Emanoel Flexa** fez a explicação do conteúdo dos principais tópicos do relatório preliminar, apresentando o contexto da LGPD no TRE, as principais normas relacionadas ao assunto (com destaque para as resoluções CNJ) e as principais ações já realizadas. Informou que esse relatório deverá adaptado para um relatório final, o qual deverá ser enviado ao CNJ até agosto de 2021 (180 após a publicação da Recomendação 84/2021, publicada em 26/02/2021).

Em seguida, iniciou detalhamento do plano de ação de adequação à LGPD proposto no anexo I do relatório. Destacou que existem ações que serão realizadas pelo grupo de trabalho e ações que devem ser realizadas pelas unidades.

Ao discorrer sobre o item 6.1, a servidora **Dilma Pimenta** questionou sobre o processo recente no tribunal relacionado ao tema de Preservação de de Documentos Eletrônicos, que tratou de auditoria sobre o assunto. Informou que alguns itens da auditoria e o item em questão no plano da LGPD deveriam ser realizados em conjunto com outras áreas, como a SEJUD (devido ao PJE). O servidor **Emanoel Flexa** explicou sobre o questionamento da servidora, informando que o foco era o SEI e PJE, mas com foco na temática de Política de Manutenção e Preservação de Documentos. Informou que a política deveria ser instituída, atentando-se para a LGPD. Comentou que o item foi atribuído à CSG e COPES, em decorrência da natureza do assunto, proposta posteriormente validada pelo servidor Adeilson Mendes.

O servidor **Emanoel Flexa** explicou sobre o questionamento da servidora, informando a política de preservação e manutenção de documentação eletrônica em que o foco era o SEI e o PJE. Houve o questionamento sobre as políticas de manutenção de documentos e o servidor informou que foi criado um grupo de trabalho, a portaria nº 162/TSE para propor a regulamentação e aplicação da LGPD no âmbito do TSE e que foi criada a política de proteção de dados que direciona melhor.

A servidora **Dilma Pimenta** indagou sobre as datas que estão no processo discutido na reunião para saber para a que elas se referiam. Informou que os prazos eram muito curtos e a dificuldade para tratar do assunto. O servidor **Emanoel Flexa** afirmou que as datas são referentes às entregas dos responsáveis elencados no plano, as quais foram criadas seguindo um fluxo lógico de trabalho, visando adequação à LGPD e entrega do relatório final CNJ.

O **Diretor-Geral** enfatizou que o TSE está trabalhando na LGPD e que seria prudente o TRE-AP aguardar orientações do TSE.

O servidor **Adeilson Mendes** enfatizou que não tiveram capacitação adequada para estarem preparados para o tema.

O servidor **Emanoel Flexa** citou que, além da conscientização geral sobre LGPD, é importante que as unidades realizem capacitações específicas sobre o tema, como, por exemplo, sobre a aplicação da Lei sobre os contratos, sobre e documentos eletrônicos, sobre os direitos do titular, segurança da informação aplicada à LGPD, documentos eletrônicos etc. Informou que a STI adicionou ao PAC da unidade capacitações específicas para a unidade.

A servidora **Dilma Pimenta** concluiu que o tempo de preparação é muito curto para estarem bem preparados para a LGPD.

O servidor **Orlando Junior** propôs, em decorrência das reclamações de parte dos membros, que as datas das ações fossem postergadas para agosto de 2021, situação apoiada pela maioria.

O servidor **Emanoel Flexa** informou que considera que o TSE não vai realizar entregas, com exceção da política de privacidade, que realmente possam ser reaproveitadas pelo TRE-AP. Informou ainda que a Lei encontra-se em vigência desde 2018 e que somente as penalidades estão previstas para iniciar em agosto de 2022. E concluiu que o grupo de trabalho precisa tempo para elaborar relatório final.

Ficou decidido, então, que os prazos serão alterados para agosto, mas que as unidades devem tomar todas as providências necessárias para concluir os trabalhos no tempo indicado e pela aprovação relatório e plano apresentados.

O servidor **Emanoel Flexa** informou que vai criar nova versão do relatório, atualizado com as ações que já foram realizadas sobre LGPD, com os prazos das ações alterados para agosto de 2021, e vai

encaminhar essa nova versão até o início de maio para as unidades envolvidas no plano.

Em seguida, o servidor **Emanoel Flexa** deu início ao segundo item da pauta: Deliberação sobre acesso aos bancos de dados Institucionais. Informou que as unidades do Tribunal com frequência solicitam relatórios extraídos diretamente dos bancos de dados do Tribunal e do TSE que a STI tem acesso. Informou que do ponto de vista da LGPD, considera o procedimento inadequado e considera que o correto é que as unidades solicitem relatórios nos sistemas envolvidos (ELO, Sistemas SGRH etc.) com a necessidade apontada, para que todos os acessos sejam devidamente registrados em caso de incidentes envolvendo dados pessoais. Informou que eventual acesso às bases necessitaria de regulamentação específica. Considerando que os relatórios evitam dias e até semanas ou meses de trabalho das unidades, informou que o CGPD poderia deliberar sobre solução de contorno.

Para este item, ficou decidido que até que o acesso aos bancos de dados do TSE seja regulamentado por aquela instituição, ele não será mais realizado pela STI do TRE-AP para provimento de relatórios às unidades do TRE, pois os dados não são do TRE-AP. Em relação ao acesso ao banco de dados do TRE-AP, ficou decidido que o TRE-AP também deve regulamentar o acesso. Porém, enquanto a regulamentação não é criada e considerando a necessidade dos setores para acesso aos relatórios, será criado Formulário no SEI no qual será alertado aos responsáveis pela solicitação, a qual deverá ser realizada pelo titular da unidade responsável pelos dados, a necessidade de cumprimento da LGPD durante o tratamento dos dados solicitados à STI.

Para constar, eu, Brenda Emmanuele Leal da Costa, lavrei esta Ata que e assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Secretário(a)**, em 05/05/2021, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-geral**, em 05/05/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMANOEL DOS SANTOS FLEXA, Secretário(a)**, em 05/05/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 05/05/2021, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JIMMY ALMENDRA MACEDO, Coordenador(a)**, em 05/05/2021, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON BATISTA MENDES, Assessor(a)**, em 05/05/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ROBERTA BRAGA BARROS MONTEIRO, Assessor(a)**, em 06/05/2021, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GUSMÃO TRAJANO DE ARAÚJO, Coordenador(a)**, em 13/05/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RINALDO SOARES DE FARIAS, Coordenador(a)**, em 14/05/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO DE CARVALHO RIBEIRO JUNIOR, Assessor(a)**, em 14/05/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MYLENE LAGES MENDES AZEVEDO, Secretário(a)**, em 17/05/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0520867** e o código CRC **88795473**.